

PORTARIA PROAP-UEMS N.19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de prestador de serviço para execução do vestibular para ingresso em 2021 nas Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de prestador de serviços para execução do vestibular para ingresso em 2021 nas Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
João Amancio Gonçalves de Oliveira Matrícula 61246021	Divisão de Ingresso Docente / PROE	Presidente da Comissão
Jorceli de Barros Chaparro Matrícula 121540023	Diretoria de Educação a Distancia	Titular
Frederico Fonseca Fernandes Matrícula 117033022	Corpo Docente/ Unidade	Titular
Mayelly da Silva Veron Matrícula 482325021	Divisão de Compras / PROAP	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida a elaborar estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de Setembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 077-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SEMPRE FÉRTIL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME - Chapadão do Sul – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Jose Rildo de Oliveira Silva (Organização Concedente)

EDITAL DE ABERTURA Nº 32/2020/ REITORIA/UEMS**ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2021-2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de Setembro de 2020, torna público o presente Edital e convida os docentes efetivos da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes docentes que comporão o Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (TRIÊNIO 2021-2024), considerando o disposto na Resolução COUNI-UEMS Nº 463, de 11 de junho de 2014 e na Resolução CEPE UEMS Nº nº 1.478 de 24 de setembro de 2014 que aprova o Regimento Interno

do CESH/UEMS - consolidada com as alterações aprovadas via Resolução CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15.4.2015/ Resolução CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018, que altera o Regimento Interno do CESH/UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

I. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dar-se-á mediante processo eleitoral.

1.2. O Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) é integrado por docentes, com titulação de Doutorado, do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade constituída por seis (6) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando as 3 (três) grandes áreas do conhecimento, a saber:

- a) 4 (quatro) membros da área Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde);
- b) 1 (um) membro da área de Ciências Humanas e Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar;
- c) 1 (um) membro da área de Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias.

1.2. Os docentes representantes das áreas de conhecimento serão eleitos pelos seus pares.

1.3. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente:

- a) os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas;
- b) os docentes concursados na área de Ciências Sociais, Administração Rural e de Química Industrial estão inseridos na área Multidisciplinar, de acordo com a tabela do CNPq.

II. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito estão dispostas de acordo com (artigo 29, inciso I da Resolução CEPE-UEMS nº 1.478, de 24 de setembro de 2014 que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS - consolidada com as alterações aprovadas via Resolução CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15.4.2015/ Resolução CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018, que altera o Regimento Interno do CESH/UEMS, conforme especificado abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
1.Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde).	4 Titulares e 4 Suplentes
2.Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar.	1 Titular e 1 Suplente
3.Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias.	1 Titular e 1 Suplente

2.2. O total das vagas oferecidas devem ser preenchidas por professores efetivos, com titulação de Doutorado, e deverão compreender os nomes do membro titular, e de seu respectivo suplente, eleito conjuntamente.

2.3. Havendo candidato excedente ao número de vagas acima especificado, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) serão observados os seguintes critérios:

- a) ser docente do quadro efetivo da UEMS;
- b) possuir a titulação de doutor por programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- c) estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
- d) considerar-se-á, também, pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem ao tempo da conclusão desse processo eleitoral;
- e) não ter participado consecutivamente dos dois últimos mandatos no CESH.
- f) não possuir vínculos institucionais e extrainstitucionais, incluindo suas relações com a indústria farmacêutica ou outros grupos empresariais, sejam elas como pesquisador, consultor, palestrante, acionista, ou outras que possam implicar em conflitos de interesse;
- g) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar na UEMS.

3.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no processo eletivo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - Triênio fevereiro de 2021 a fevereiro de 2024 - serão realizadas no período de 05/10/2020 a 21/10/2020

4.2. As inscrições serão recebidas somente no e-mail: conselhodeetica@uems.br.

4.3. Uma única ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos com titulação de Doutor, compreendendo os nomes e os dados do membro titular, e de seu respectivo suplente, que serão eleitos conjuntamente.

4.4. Os candidatos preencherão a ficha de inscrição - Formulário (ANEXO I)- no qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária, dando ciência que não possuem vínculos

institucionais e extrainstitucionais, incluindo suas relações com a indústria farmacêutica ou outros grupos empresariais, sejam elas como pesquisador, consultor, palestrante, acionista, ou outras que possam implicar em conflitos de interesses.

4.5. Ao se inscreverem, os docentes deverão preencher e assinar o Formulário (ANEXO I) e então, só após, digitalizar o documento e enviar via e-mail: conselhodeetica@uems.br.

4.6. Só poderão se inscrever docentes doutores que não tenham participado, consecutivamente, dos dois últimos mandatos no CESH.

4.7. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 04/11/2020.

4.8. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1. e suas alíneas, no 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5. e 4.6. resultará no indeferimento da inscrição.

4.9. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste Edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
Até 02/10/2020	Publicação e divulgação do Edital.
05 a 21/10/2020	Período de inscrições dos candidatos docentes das áreas interessados em fazer parte do CESH.
Até 28/10/2020	Análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 04/11/2020	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
05/11/2020	Período para recurso(s) referente(s) às inscrições indeferidas.
Até 09/11/2020	Análise de recurso(s) acolhido(s) referente(s) às inscrições.
10/11/2020	Publicação e homologação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições indeferidas na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
12/11/2020	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos que concorrerão às vagas no CESH na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
17 e 18/11/2020	Período da realização das eleições.
24/11/2020	Publicação e homologação do resultado das eleições na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
25/11/2020	Período para recurso (s) referente(s) à votação.
26/11/2020	Análise de recurso(s) acolhido(s) referente(s) à votação.
01/12/2020	Publicação e homologação do resultado de recurso(s) acolhido(s) na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
04/12/2020	Publicação e homologação do resultado final do processo eletivo na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.

VI. DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH)

6.1. O Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS), é um órgão colegiado, interdisciplinar, educativo, consultivo e deliberativo de natureza técnico-científica, vinculado ao Conselho de Ética (CE) da UEMS conforme rege a Resolução COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014, e segue como Regulamento a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014.

6.2. O CESH tem a finalidade de defender os interesses dos envolvidos na pesquisa e na extensão, em sua integridade e dignidade, contribuindo para o desenvolvimento dos mesmos, dentro de padrões éticos, com observância aos atos normativos dos Conselhos competentes; e regulamentar, analisar e monitorar a realização de atividades de pesquisa e extensão no âmbito da UEMS, bem como analisar e monitorar as atividades de pesquisa de outras instituições do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

6.3. O CESH é constituído administrativamente, por 1 (um) coordenador; 1 (um) vice-Coordenador e 1 (uma) secretária executiva, sendo os dois primeiros eleitos pelos membros na primeira reunião de trabalho.

6.4. O Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) tem liberdade no exercício de suas funções, e possui caráter multiprofissional, transdisciplinar e confidencial, cujas ações são:

6.4.1. avaliar protocolos de pesquisa e extensão envolvendo seres humanos emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;

6.4.2. emitir análise e parecer consubstanciado, no qual se apresente de forma clara, objetiva e detalhada, a decisão do CESH e acompanhará o desenvolvimento dos projetos;

6.4.3. desempenhará papel consultivo, deliberativo e educativo em questões de ética;

- 6.4.4. proferir voto ou pareceres, manifestando-se a respeito de matérias em discussão e emitirá parecer sobre os projetos e processos encaminhados no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.4.5. relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo coordenador;
- 6.4.6. requerer votação de matéria em regime de urgência;
- 6.4.7. verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e o registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo;
- 6.4.8. encaminhar, após análise fundamentada, os protocolos de competência da CONEP, conforme norma operacional vigente; mantendo comunicação regular e permanente com a CONEP, por meio de sua Secretária Executiva.
- 6.4.9. manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo;
- 6.4.10. receber denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do projeto;
- 6.4.11. poder solicitar informações, documentos e outros, necessários ao perfeito esclarecimento das questões, ficando suspenso o procedimento até a vinda dos elementos solicitados, assim como recorrer a consultores ad hoc, pertinentes ou não à UEMS, caso haja necessidade de obter subsídios técnicos específicos sobre projetos analisados;
- 6.5. A atuação dos membros no CESH não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos devem ser considerados prestação de relevante serviço público.
- 6.6. Os trabalhos dos membros do Comitê de Ética são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos respectivos cargos, com exceção das atividades de docência e a participação nos Conselhos Superiores da Instituição.

VII. DO MANDATO

- 7.1. O mandato dos eleitos para o CESH/UEMS será de 3 (três) anos, correspondente ao período fevereiro/2021 a fevereiro/2024.
- 7.2. Após eleitos, os membros do CESH elegerão entre si o coordenador e o vice-coordenador.
- 7.3. Os eleitos se reunirão ordinariamente 1 (uma) vez por mês, durante o ano letivo, perfazendo um total de 10 (dez) reuniões, e poderão, ainda, se reunir extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.
- 7.4. Perderá o mandato o membro que apresentar 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa, ou 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano.
- 7.5. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

VIII. DOS VOTANTES

- 8.1. Poderão votar no processo eletivo da composição do CESH somente os professores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com lotação de acordo com a área de concurso nas áreas do conhecimento: Agrárias, Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar e de Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias;
 - 8.1.1. os que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.
- 8.2. Cada votante poderá votar por uma única vez, e caso o login já tenha sido utilizado e tente votar novamente, o sistema computará o último voto.
 - 8.3. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

IX. DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

- 9.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.
- 9.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 17 de novembro às 7h30 e encerramento em 18 de novembro de 2020, às 21h, horário de Mato Grosso do Sul.
- 9.4. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.
- 9.5. A lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.
- 9.6. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições com os nomes dos candidatos a serem votados, clicar em "votar nesta eleição".
- 9.7. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.
- 9.8. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o setor responsável através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail: conselhodeetica@uems.br no horário das 7h30 às 11h30 – 12h30 às 20h50.
 - 9.8. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.
- 9.9. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item V (cinco) deste Edital.

X. DOS RECURSOS

- 10.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco) deste Edital.
- 10.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso somente pelo e-mail conselhodeetica@uems.br, observado o prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.
- 10.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco) que descreve as várias etapas do processo objeto deste Edital I.
- 10.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e do endereço de e-mail estabelecidos neste Edital.

XI. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

- 11.1. Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste Edital, serão nomeados titulares e os suplentes serão definidos de acordo com a ordem de colocação nas eleições, baseada no número de votos obtidos e/ou de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.
- 11.2. Havendo candidato excedente ao número de vagas especificadas nesse Edital, esse ficará como cadastro de reserva, e caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.
- 11.3. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.
- 11.4. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.
- 11.5. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:
- I. Maior tempo de serviço na UEMS enquanto efetivo;
 - II. Maior idade.
- 11.6. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
- 11.7. Após a divulgação do resultado da eleição, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS a fim de serem nomeados membros do Comitê de Ética com Seres Humanos por meio de portaria expedida pelo presidente do Conselho de Ética.
- 11.8. A homologação da nomeação dos candidatos eleitos do CESH/UEMS (Triênio fevereiro/2021-fevereiro/2024) será efetuada por meio de Portaria expedida pela Reitoria.
- 11.9. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XII. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica.

Dourados, 01 de outubro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I**ELEIÇÃO PARA O COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - TRIÊNIO 2021-2024****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****MEMBRO TITULAR****NOME COMPLETO:****NÚMERO DE MATRÍCULA:****DATA DE NASCIMENTO:****DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:****ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:****TITULAÇÃO:****UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:**

Solicito inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e declaro, sob as penalidades da lei, que estou ciente dos termos desse Edital UEMS Nº xx/UEMS e das Resoluções que o amparam e regem o processo das eleições, bem como NÃO possuir vínculo relacional com a indústria farmacêutica ou outros grupos empresariais que possam implicar em conflitos de interesses.

Data e cidade.

Assinatura

MEMBRO SUPLENTE

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MATRICULA:

DATA DE NASCIMENTO:

DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:

ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:

TITULAÇÃO:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicito inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e declaro, sob as penalidades da lei, que estou ciente dos termos desse Edital UEMS Nº xx/UEMS e das Resoluções que o amparam e regem o processo das eleições, bem como NÃO possuir vínculo relacional com a indústria farmacêutica ou outros grupos empresariais que possam implicar em conflitos de interesses.

Data e cidade.

Assinatura

EDITAL Nº. 204/2020/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/PRODHS/UEMS.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS-PERÍODO DE RECURSOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL BIÊNIO 2020-2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público a homologação do **resultado final pós período de recursos da eleição para composição da COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC) – Biênio 2020-2022**, conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Área: Ciências Exatas e da Terra	
Lucélio Ferreira Simião	Titular
Osvaldo Vargas Jaques	Suplente
Área: Ciências Biológicas	
Cynthia de Barros Mansur	Titular
	Suplente
Área de Engenharias	
Silvia Benedetti	Titular